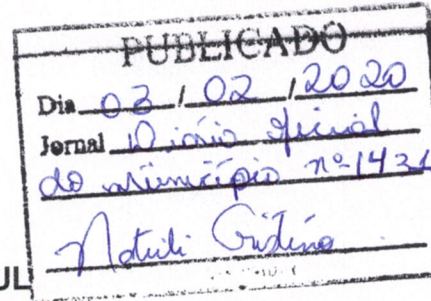




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO Nº 4598/ 2020.

República por incorreção

“ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO 4592/2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando as atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Itaquiraí;

Considerando que a Lei complementar n° 002/1991, artigo 30 item 1, institui a obrigatoriedade da inspeção médica oficial para posse em cargo público;

Considerando o Edital n° 01/2019, concurso público n° 01/2019 item 3, letra D;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto 4592/2020, passando a ter a seguinte redação;

I – Edson João Medeiros Cardoso (CRM 3630MS)

II – Diego Henrique Rocco (CRM 8958MS)

Ricardo Fávoro Neto
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
ITAQUIRAÍ

Trabalhando para todos

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476-3500 – Centro – CEP-79965-000 Itaquiraí/MS

www.itaquirai.ms.gov.br

E-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

III – Maria Teresinha Caldas (CRM 1825MS)

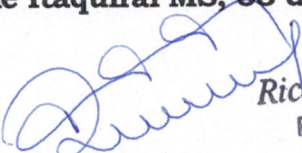
III – Rubia Deise Durand (CRP14/MS02997-6)

Art. 5 °- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 6 °- Revogam-se as disposições contrárias;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai MS, 03 de fevereiro de 2020.


Ricardo Fávaro Neto
Prefeito Municipal
RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
ITAQUIRAÍ

Trabalhando para todos

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476-3500 – Centro – CEP-79965-000 Itaquirai/MS

www.itaquirai.ms.gov.br

E-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br